



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

de 18 de abril de 2023

“FICA REVOGADA A RESOLUÇÃO Nº 004/2023 E REITERA POR TEMPO INDETERMINADO O CAPUT ART. 86 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2022, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **EDUARDO SILVEIRA VERARDI**, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art. 41, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e do Art. 39, Inciso II, letra “h”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução nº 004/2023 e reitera por tempo indeterminado o caput Art. 86 da Resolução Nº 009/2022, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, mantendo sua redação original como segue:

**“Art. 86. A Câmara Municipal realizará Sessões Plenárias Ordinárias, independentemente de convocação, nas segundas-feiras, às 18 horas (dezoito horas), respeitado o número mínimo de sessões previstos na Lei Orgânica, por mês.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 18 DE ABRIL DE 2023.

  
**Dangelo Motta**  
Secretário

  
**Eduardo Verardi**  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO DE 18/04/2023 a 03/05/2023  
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.**